Lei nº 2536/08

Dispõe sobre: concede revisão anual de salários e subsídios.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Fica concedido aos servidores do quadro permanente da Câmara e aos agentes políticos do Município revisão anual de salários e subsídios de 4.46% , a partir de 1° de janeiro de 2008. alterado pela Lei 2.544/08

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 29 de fevereiro de 2008.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete